

RECEBIMOS 20/01/18



Ao

Município de Barra Funda-RS

Senhor Rafael Scariot Setor Jurídico, Compras e de Licitações

Processo licitatório nº036/2018

Pregão Presencial nº014/2018

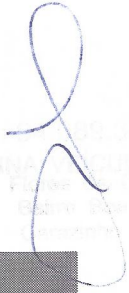
Marina Veículos Ltda, Concessionário da Marca Fiat, inscrita sob o CNPJ 94.089.398/0001-28, fone: 54-3329-9700, sede em Carazinho, RS, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR** os termos do Edital Item 01 em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I – DOS FATOS

Nossa empresa, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o Edital e ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com as seguintes exigências:

- "145 cv";
- "ano/modelo 2018/2019";
- "altura interna 1.90m"
- "volante com ajuste de altura"

CNPJ 94.089.398/0001-28
 MARINA VEÍCULOS LTDA
 Av. ...
 Carazinho - RS



Tais itens são considerados irrelevantes para adquirir um bem, visto que simples método desses itens, restringem a concorrência justa, pois não impactam em nenhum tipo de perda de qualidade do produto.

Nossa empresa, possui veículo que dispõe de tudo que é prioritário para aquisição do objeto em questão, veículo Tipo Van 15 Lugares mais Motorista, este que está presente na maior parte dos municípios sanando plenamente as necessidades dessa licitação, e trazendo a prática da livre concorrência.

Ao solicitar o veículo com potência de no mínimo 145 cv, ano modelo 2018/2019, altura de no mínimo 1.90m, volante com ajuste de altura, pois o mesmo que ficará restrito a um único concorrente, não levando-se em conta os princípios da legalidade e do bem maior.

Derradeiro limitar as correções, que não encontro argumentos suficientes nem para rebater, pois não há justificativa, requer no Edital, potência de 145 cv, nosso produto possui 130 cv, turbo 32,6 kgf contra 33.6 kgf deste produto (veículo)concorrente, ou seja apenas 3% de diferença, o que neste caso limita nossa oferta, e mais ano 2018/2019, temos nosso produto a ofertar zero km, atual ano e modelo 2018/2018, altura mínima de 1.90mm sendo que a nossa possui 1.881mm, e volante com ajuste de profundidade e de altura, nosso veículo tem o ajuste de profundidade;

Ao questionarmos a Administração para que demonstre a importância econômica e prática de tais itens possam ser alterados as suas limitações.

Dessa forma com tais mudanças no edital em questão se chega a uma abrangência maior em termos de concorrência que de fato é o principal objetivo da licitação, gerando assim a economia a administração pública.

Sucedo também que, tais exigências são absolutamente ilegais, pois afrontam às normas que regem o procedimento licitatório

II – DA ILEGALIDADE

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Não resta dúvida que o ato de convocação de que se cogita e consigna cláusula manifestamente comprometedor ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Como se não bastasse, o item objurgado, fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para:

- declarar-se nulo o item atacado;
- determinar-se a republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se - o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Carazinho, 18 de junho 2018.


Jaison Alessi Lamonatto.

Diretor Administrativo

Marina Veículos Ltda

CNPJ: 94.089.398/0001-28
MARINA VEÍCULOS LTDA.
Av. Flores da Cunha 311
Bairro Boa Vista
Carazinho - RS